

CONTRATO Nº. 940/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 603/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO, E A EMPRESA CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 603/2018, que entre si celebram, **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF 10.462.799/0001-91, com sede na Rua Adelino José dos Santos, Quadra P, Lote 10, Centro, Campos Belos-GO, CEP: 73.840-000, neste instrumento representado pelo Senhor, **GUILHERME DAVI DA SILVA**, brasileiro, casado, enfermeiro, portador da Rg. 4429344-SSP/GO e inscrito no CPF/MF sobre o Nº 005.116.671-24, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA LTDA**, CNPJ Nº 08.165.985/0001-17, estabelecida à Rua 03, nº 233, Modulo 08, Qd. 11, Distrito Agro Industrial, Senador Canedo/GO, CEP: 75.250-000, devidamente representada pelo seu procurador o Srº GIRLENIO ELIAS DA MATA, brasileiro, inscrito no RG nº 2256414 SSP/GO, e CPF nº 577.965.991-53, residente e domiciliado a Rua Jatobá, Qd.-09, Lote 04, Residencial IPÊ, São Luiz dos Montes Belos/GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base em processo licitatório Pregão Presencial Edital nº 039/2018 realizado em 30/05/2018, cuja homologação foi em favor do Contratado, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, consolidada pela Lei n. 8.883/94 e alterações das Leis n. 9.032/95 e 9.648/98, e demais normas legais aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 07/06/2018, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda cuja o objeto contratação de empresa especializada para coleta, transporte transbordo, tratamento e destinação final do lixo hospitalar do município de campos belos, conforme demonstrativo abaixo:

COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DO SERVIÇO DE SAÚDE (RSS)					
CÁLCULO ESTIMADO DO PREÇO UNITÁRIO DO SERVIÇO (R\$/Kg)					
ITEM	DISCRIMINAÇÃO -SERVIÇOS	UNID.	PREÇO UNIT.	QUANT. MENSAL	TOTAL MENSAL
1	Coleta e transporte e destinação dos resíduos de serviço de saúde.	Kg	R\$ 10,80	250 KG	R\$ 2.700,00
VALOR TOTAL MENSAL					R\$ 2.700,00
VALOR GLOBAL DO CONTRATO - 7 MESES					R\$ 18.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E DO PRAZO CONTRATUAL: o prazo para a prestação dos serviços fica PRORROGADO a partir de 01 de janeiro de 2019 até o dia 31 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO: O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de **R\$ 18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais);

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA: A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da dotação orçamentaria da Lei Orçamentária Anual que vigorará em 2019 sob a rubrica.

10.122.0033.2.089.3.3.90.39

CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não abrangidas pelo presente termo aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (vias) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, o qual passa a ser parte integrante do contrato em questão, possuindo força de contrato.

Campos Belos - GO, em 21 de dezembro de 2018.

GUILHERME DAVI DA SILVA
GESTOR DO FUNDO
CONTRATANTE

CENTROESTE AMBIENTAL LIMPEZA URBANA
LTDA
CNPJ Nº 08.165.985/0001-17
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____

CPF:

CPF: